

# Acta da assembleia de apuramento.

São vinte e nove dias do mês de Maio de mil oito centos e sessenta e oito, nesta villa de Porto dos Lins e Paços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram os cidadãos Francisco Roberto d'Alvaije e Magalhães Barros, vice presidente em exercício da Comissão do recenseamento eleitoral, e nos Magistrados qualidades, presidente da assembleia (da alegria) puramente da eleição de um deputado, pelo círculo número cinco, à qual se procedeu no dia vinte e oito (do corrente), e achando-se também presentes os cidadãos João José Alves Martins - Mirandela, José da Silva Caridade, portadores da acta e - Lins original da assembleia de Victorino dos Páez; Teixeira, Vicente José d'Oliveira Castro, e António José Rebello, Pereira Miranda, portadores da acta da assembleia de Calheiros; José António da Costa Lima, e Simão Lourenço Alves Lins, portadores da acta da assembleia de São; Constantino José Teixeira, e António José Alves Martins, portadores da acta da assembleia de Gondufe; Francisco José Simões portador da acta da assembleia de S. Julião de Freixo; e Mandel José Rebello da Silva portador da acta da assembleia de Santa Maria dos Anjos, (faltando um dos portadores da acta da assembleia de S. Julião de Freixo, e outro da acta da assembleia de Santa Maria dos Anjos,) e bem assim estando presentes o Administrador do Concelho Gonçalo e Manoel da Rocha Barros, propôz o presidente para escritura

cores, os cidadãos Vicente José da Oliveira e Castro e João José Alves Martins; para Secretários os cidadãos Manoel José Soetebelo da Silva e Constantino José Teixeira; e para revisadores os cidadãos Francisco José Simões, Simão Lourenço Alves Lima, e António José Pereira Miranda, e José António da Costa Lima, concordando a passarem para o lado direito os que aprovassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitasssem; e sendo aprovada esta proposta pela assembleia, passaram todos a ocupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituída. E tendo o presidente da assembleia apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas, que recebera das assembleias primárias, na conformidade do artigo setenta e sete, parágrafo primeiro do decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e dois, assim como os portadores das actas originais, e o administrador do Concelho as cópias, que existiam em seu poder, procedeu-se à nomeação de tres comissões para examinarem as mesmas actas, sendo propostos para a primeira, os cidadãos João José Alves Martins e José da Silva Caridade; para a segunda António José Pereira Miranda, Vicente José da Oliveira Castro; e para a terceira José António da Costa Lima e Constantino José Teixeira, os quais todos foram aprovados pela assembleia, observando-se na distribuição das actas, pelas referidas comissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado decreto. Interrumpida a sessão para as com-

missões se ocuparam do exame das actas e  
do apuramento dos votos, apresentaram depois  
os seus pareceres escritos, que foram lidos á  
assembleia, e por ella aprovados, procedendo  
logo a Meza do apuramento geral dos votos,  
na conformidade do artigo cíntimo e este do  
mesmo decreto, e em resultado do que, verificou  
que o numero dos votantes de todo o circulo foi  
cem mil novecentos e cincuenta e oito, sendo uma  
lista inutilizada, e por isso o numero real dos votantes  
mil novecentos cincuenta e sete, tendo então  
obtido mil quatrocentos noventa e oito votos  
os cidadãos Francisco Mansel da Rocha Límão  
voto; quatrocentos e cinquenta e sete o cidadão Luiz  
Boaventura José Vieira; um o cidadão Antônio Mamede  
nho Pereira da Silva de Souza de Menzes, e Límon  
um o cidadão Antônio de Magalhães Barreiros  
do Araújo Duíro, apresentando neste seu  
tido o seu parecer, que foi aprovado pela as-  
sembleia. Reconhecido por este modo, que o ci-  
dadão Francisco Mansel da Rocha Límão, obte-  
ve a maioria absoluta dos votos do numero  
real dos votantes, o presidente o proclamou em  
voz alta eleito deputado pelo circulo numero  
cinco, mandando publicar o seu nome por  
edital na porta da assembleia, tendo-se pre-  
viamente verificado a circunstancia de con-  
tar pelas actas de todo o circulo que os eleito-  
res pôdele outorgaram ao cidadão que viesse a  
ser eleito os poderes necessarios para que, reu-  
nido com os dos outros circulos electorais,  
faça dentro dos limites da Carta Constitu-  
cional e do Acto Adicional á mesma tudo

quanto for conducente ao bem geral da Pátria.  
Esando-se cumprimento ao disposto nos  
artigos Noventa e dois a Noventa e quatro do  
Decreto eleitoral se resolve por dissolução a as-  
sembleia, de que se lavrou esta acta, que eu  
Manoel José Rebello da Silva, secretario, escre-  
vi e assinei com todos os votos da mesa.

Fernando Roberto Coimbra Magalhães Barroso.

Vinte e um de Outubro de

Joaó José Alves Martins

Manoel José Rebello da Silva,

Constantino José Trippaia

Francisco José Simões

Simão Lourenço Alves Lima

António José Ferreira Mendes

José António da Costa Lima

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR